



EDITAL CVL/SUBSC Nº 104, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/008.035/2015 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Cartório da 6ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca da Capital, convoca o candidato, abaixo identificado, para participar do Curso de Formação Básica - 3ª ETAPA do Concurso Público para provimento de cargo de **Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

6ª CRE

(*) Candidato concorrente às vagas de "Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94 - Dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência - PD		
CLASS PARCIAL	INSCR	NOME
80*	1583329	JONATHAN JOSEPHE PEREIRA CALADO (**)

(**) Candidato subjudice - Processo nº 0033936-18.2017.8.19.0001

I. DO CURSO

- O candidato que participar do Curso de Formação Básica, **que tem o caráter obrigatório e eliminatório**, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do *Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia* - 40h, cujo pagamento será efetuado **após o término do curso**;

1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, **não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.**

- A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- O curso, com carga horária de 16h, será realizado nos dias **22 e 23/08/2018 no horário das 8h às 17h** e ministrado pela

Escola Paulo Freire - E/SUBE/EPF, situada na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro /RJ;

1.1 O candidato que não comparecer nos dias, horário e local designados neste edital será eliminado do concurso.

1. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde, com 1 hora de almoço.

2.1 os portões serão fechados às 8horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

2. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manha/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula, sendo considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6. Não será permitido ao candidato:

a) utilizar o telefone celular durante as aulas;

b) ausentar-se da Escola Paulo Freire - E/SUBE/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

c) circular pelas dependências da Escola Paulo Freire - E/SUBE/EPF durante os horários de realização do curso;

- d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.
7. Será eliminado do concurso o candidato que faltar ao curso ou deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 94/2016 que regulamenta o certame.
 8. Ao término do curso serão publicados o percentual da frequência que o candidato obteve e a convocação para a Prova Prática de Aula;
 9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2018

PAULO ALBINO SANTOS SOARES
Subsecretário de Serviços Compartilhados